

## **Afastamento para Estudos - âmbito REGULAR**

A concessão de afastamento para estudo pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) é a permissão oficial para que um servidor público se ausente do trabalho para se dedicar a atividades de estudo ou aperfeiçoamento profissional, como um curso de formação, pós-graduação ou especialização, sem que isso gere demissão.

### **Tipos de Afastamento:**

- **Afastamento Integral:**  
O servidor é liberado de suas funções para se dedicar exclusivamente aos estudos em tempo integral.
- **Afastamento Parcial:**  
O servidor se ausenta de uma parte da sua carga horária de trabalho (até 60%, por exemplo) para se dedicar aos estudos.
- **Flexibilização de Horário:**  
É a alteração temporária do horário de trabalho para que o servidor possa estudar, sem prejuízo do cumprimento da carga horária total e das atribuições do cargo, e que pode ser compensada dentro do mês.

### **Condições e Requisitos:**

- **Ser Servidor Efetivo:**  
A possibilidade é destinada aos servidores efetivos e estáveis.
- **Ser de Interesse da Administração**

### **Período de Retorno:**

- Após o afastamento, o servidor deve permanecer em exercício na Administração Pública por um período igual ou superior ao tempo de afastamento.

### **Legislação:**

[DECRETO Nº 48.176 DE 15 DE ABRIL DE 2021](#)

[Resolução SEPLAG nº 43 de 14 de junho de 2021](#)

[Memorando-Circular Nº42021 - Afastamento](#)

[DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E COMPETÊNCIAS - Afastamento](#)

[DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E COMPETÊNCIAS -Afastam. do Trabalho para Estudo PRORROGAÇÃO](#)

[DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E COMPETÊNCIAS - Flexibilização de Horário de Trabalho para Estudo](#)